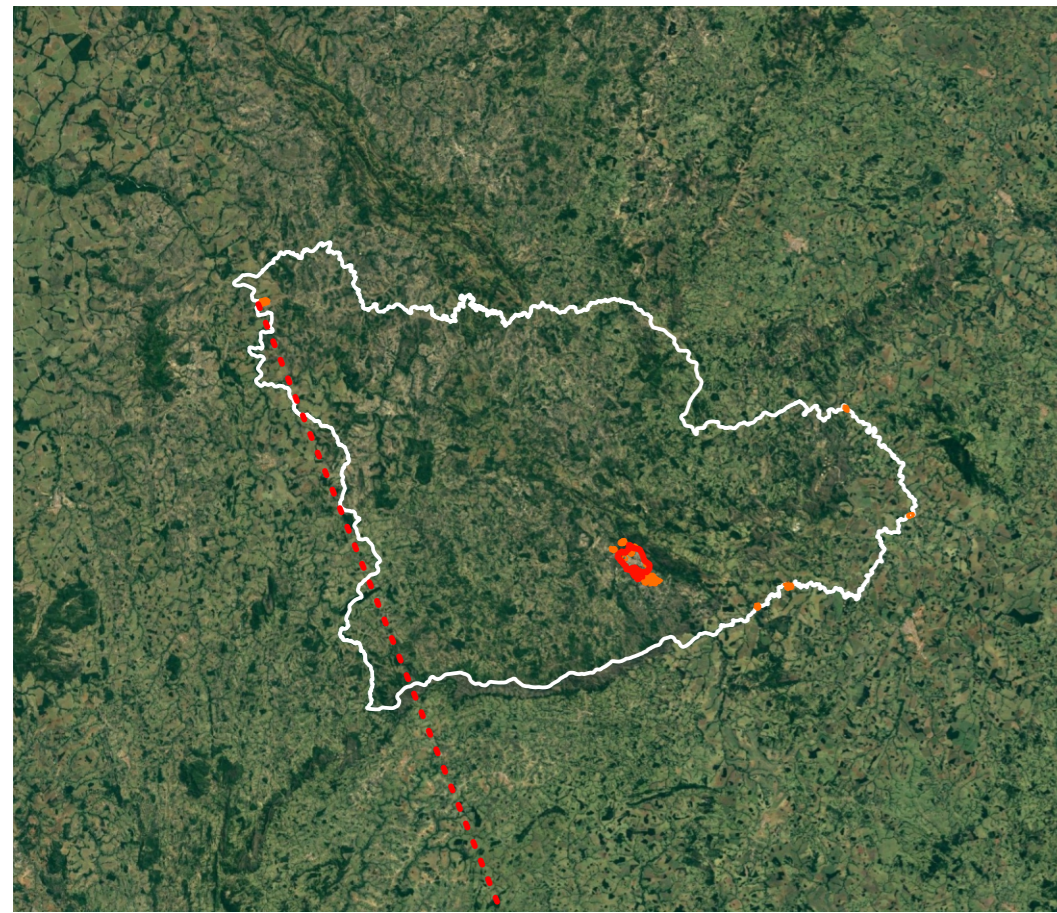


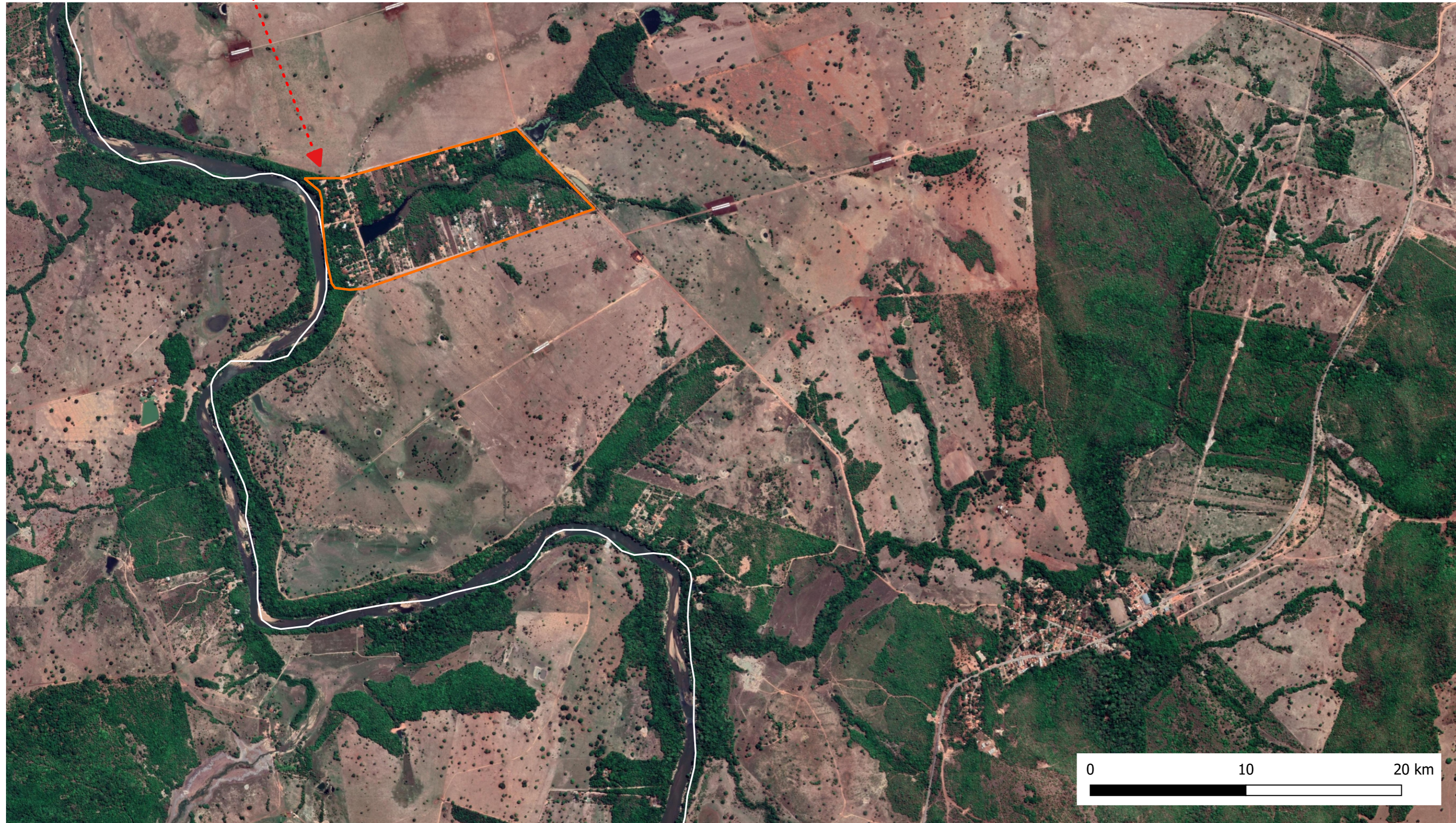
OCUPAÇÃO IRREGULAR DO TERRITÓRIO

LOCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO EM LOCAL SITUADO FORA DO PERÍMETRO URBANO DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 206/1996 - SITUADO ÀS MARGENS DO RIO VERMELHO / APROXIMADAMENTE 3 KM DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE ÁGUAS DE SÃO JOÃO



LEGENDA

- ÁREAS DE OCUPAÇÃO IRREGULAR
- PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS
- PERÍMETROS DE DISTRITOS - LEI MUN. N°206/1996
- PERÍMETRO_LEGAL_DA_CIDADE_DE_GOIÁS



ELABORAÇÃO: Pedro Henrique D'Ávila
Arquiteto Urbanista - SEPLAN
Equipe Técnica do Plano Diretor
Participativo de Goiás
FORMATAÇÃO: Lucas Clementino dos
Santos - Secretário Municipal de
Meio Ambiente Equipe Técnica do
Plano Diretor Participativo de Goiás

David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo - Arquiteto e
Urbanista - Equipe técnica ARCA - Associação para
Recuperação e Conservação do Ambiente

PREFEITURA DE GOIÁS
FONTE: LM N°06-1979/LM N°32-2002/LM
N°06-2013/LM N°206-1996/SIEG/GOOGLE
EARTH

DATA: 7 de fevereiro de 2023